

## Expozebu 2022 – Julgamento Brahman a Campo

### Capítulo I - Do Julgamento e Seus Fins

**Art. 1** - O julgamento a Campo tem por finalidades:

a – Avaliar e julgar, pela apresentação e comparativo entre espécimes e produtos, os índices de desenvolvimento das raças zebuínas, a fim de aquilatar o seu progresso e submetê-los à apreciação do público; assim, motivar os selecionadores e produtores a aprimorem a qualidade de seus produtos;

b - proporcionar maior participação e aproximação entre selecionadores, criadores e produtores rurais, promovendo a troca de informações e possibilitar oportunidades para incremento de negócios e exposição da raça ao público e pecuaristas. Orientar criadores, técnicos e estudantes de Escolas Superiores de Agricultura, Veterinária e Zootecnia, nas práticas de julgamento dos animais e outras atividades próprias desse certame, como programas de melhoramento genético.

**Art. 2** - A mencionada Exposição será realizada em Uberaba-MG, no Parque Fernando Costa, **no período de 30 de abril a 08 de Maio de 2022.**

### Capítulo II - Das Inscrições

**Art. 3** - As inscrições serão recebidas somente pela ABCZ, na sua sede em Uberaba - MG, através de formulários próprios e devidamente preenchidos.

§ 1º - O período para as inscrições terá início em 31 de janeiro de 2022 e encerramento no dia 22 de Abril de 2022, ou antes, se for completada a lotação dos currais.

§ 2º - As inscrições a que se refere este artigo serão por expositor e por curral.

**Art. 4** – Os valores de inscrição serão os seguintes:

<b>Limites de Datas</b>	<b>Associados da ABCZ por curral</b>	<b>Não Associados por curral</b>
<b>De 31.01 a 04.03.2022</b>	<b>R\$1.500,00</b>	<b>R\$3.000,00</b>
<b>De 05.03 a 08.04.2022</b>	<b>R\$1.700,00</b>	<b>R\$3.400,00</b>
<b>De 09.04 a 22.04.2022</b>	<b>R\$1.900,00</b>	<b>R\$3.800,00</b>

a) Até 15/04/2022 - poderão ser canceladas inscrições e solicitadas a devolução ou compensação dos valores pagos, desde que isso seja feito por correspondência ou via e-mail;

b) Após 15/04/2022 - não serão aceitos cancelamentos de inscrições, nem devolvidos ou compensados quaisquer valores pagos.

**Parágrafo Primeiro** - Cada curral tem a dimensão de 4,60m X 5,70m, tendo como referência de capacidade um máximo de 5 (cinco) animais jovens (idade inferior a 18 meses) ou 3 adultos.

**Parágrafo Segundo** – É de inteira responsabilidade do expositor a acomodação dos animais em um mesmo curral, especialmente no que tange aos aspectos etológicos.

**Art. 5** - Poderão ser inscritos animais de outros países, desde que cumpram as exigências legais de importação, bem como as deste regulamento.

**Art. 6** – Cada expositor poderá adquirir 02 (currais) inicialmente e, em havendo disponibilidade de currais após o encerramento das inscrições, esse número poderá ser expandido desde que previamente reservado pelo expositor no momento de sua inscrição inicial.

**Parágrafo Primeiro** – Em havendo interesse por mais de um expositor em currais adicionais, estes serão disponibilizados, primeiramente um por expositor seguindo a data cronológica de suas inscrições e retornando ao primeiro expositor, caso a disponibilidade de currais permita.

**Art. 7** - As inscrições somente serão aceitas mediante o preenchimento da ficha de inscrição, com o pagamento das respectivas taxas, estipuladas pela Diretoria da ABCZ.

Parágrafo Único – Em caso de cancelamento de inscrições, não haverá ressarcimento do valor da taxa paga.

§ 1º - A ABCZ terá até o dia 29 de abril de 2022 para comunicar aos expositores problemas que impeçam a participação de algum animal na 87ª EXPOZEBU.

### Capítulo III - Do Recebimento dos Animais

**Art. 8** - Os animais que se destinam à exposição serão recebidos, identificados e inspecionados nos dias **25, 26, 27 e 28 de abril de 2022, no período das 07:30 às 17:30 horas.**

**Parágrafo Primeiro:** Os animais procedentes de localidades distantes mais de 700 km de Uberaba, que derem entrada no recinto do Parque Fernando Costa a partir do dia **18/04/2022**, poderão ser identificados e recepcionados no dia **25/04/2022**, ou antes, a critério do Superintendente Técnico, quando deverão permanecer, obrigatoriamente, em seus respectivos currais determinados pela organização do evento.

**Parágrafo Segundo:** Para todos os animais que derem entrada no recinto da Exposição, **poderão ser** feitas as mensurações de comprimento e das alturas anterior e posterior, e ainda, para os machos, serão tomadas as medidas de perímetro torácico, área de olho de lombo e espessura de gordura por técnicas de ultrassonografia, e circunferência escrotal, sendo que esta última deverá ser feita por andrologista contratado.

**Parágrafo Terceiro:** A ABCZ se reserva o direito de proceder à verificação de parentesco em todos os animais presentes ao evento e, para tanto, deles poderão ser colhidas amostras de material biológico que permitam a realização de exames de DNA.

**Parágrafo Quarto:** À critério da comissão organizadora, os animais poderão ser inspecionados somente no dia 28 de abril de 2022.

**Art. 9** - Nenhum animal será admitido no recinto sem que esteja devidamente inscrito e que tenha um responsável direto perante a ABCZ.

**Art. 10** - Para os animais que serão submetidos às avaliações técnicas a campo não é necessário o uso de cabresto, porém os animais serão acomodados em currais e o manejo só será permitido através de corredores.

**Art. 11** - Os animais com idade igual ou superior a 18 (dezoito) meses somente serão admitidos no recinto das avaliações técnicas se tiverem Registro Genealógico Definitivo. Para os animais abaixo dessa idade será exigido o Registro Genealógico de Nascimento.

**Art. 12** - Os animais somente poderão dar entrada no recinto da Exposição e participar de qualquer julgamento se forem comprovadas as seguintes condições:

A- Para os machos:

1 - Com idade a partir de 20 (vinte) meses, atestado de exame andrológico, com validade máxima de 60 (sessenta) dias, apresentado de acordo com as normas contidas na Instrução Normativa 53, de 27 de setembro de 2006 – SDA/MAPA, a ser entregue no ato da inscrição dos animais;

2 - O expositor que não apresentar atestado de exame andrológico de seus animais poderá fazer o exame na entrada do recinto do Parque Fernando Costa, por sua conta e risco, contratando serviços de médico veterinário de sua confiança, desde que devidamente credenciado pelo órgão competente;

3 - Todo exame andrológico apresentado à comissão de admissão será submetido à aprovação por técnico qualificado, contratado especificamente para este fim, sendo que a ABCZ se reserva o direito de exigir do expositor novos exames, a serem feitos por profissionais credenciados por ela, ficando certo, contudo, que

mesmo nesta hipótese, todos os riscos e despesas, inclusive os honorários do profissional, correrão por conta exclusiva do expositor;

Parágrafo Único - Machos com existência comprovada de filho(s), devidamente comunicado ao SRGRZ, e com o certificado do registro genealógico (RGN) emitido pela ABCZ, sem qualquer dependência terão essas informações transcritas para a ficha de julgamento.

B - Para as fêmeas, inclusive para as doadoras de embriões:

1 - Todas as fêmeas participantes do julgamento a campo com idade igual ou superior a 30 (trinta) meses deverão estar com prenhez confirmada, o que será obrigatoriamente diagnosticado através de exame ginecológico realizado no recinto da exposição; ou estarem paridas, obrigatoriamente acompanhadas de sua cria com idade compreendida entre 0 (zero) até 7 (sete) meses e zero dia (inclusive).

Parágrafo Único – As fêmeas paridas com bezerro acima de 180 (cento e oitenta) dias de idade devem apresentar, também, diagnóstico de prenhez positiva.

2 - Para as fêmeas com idade igual ou superior a 40 (quarenta) meses para o julgamento a Campo, além da exigência de estarem com prenhez positiva ou paridas e obrigatoriamente acompanhada de sua cria ao pé com idade entre 0 (zero) até 7 (sete) meses e zero dia (inclusive), também deverá ser comprovada a ocorrência de parto anterior a esta idade.

3 – Para a comprovação de partos mencionados nos itens 1 e 2 acima, os produtos deverão ter sido inspecionados por técnico credenciado pelo SRGRZ, utilizando os documentos e procedimentos específicos para este fim de acordo com o regulamento do SRGRZ.

4 - É facultado aos expositores a realização de exame ginecológico de gestação em fêmeas de sua propriedade e que estejam abaixo da idade exigida no subitem 1, da letra B, deste artigo. Nesses casos, o resultado do exame ginecológico deverá constar, obrigatoriamente, na ficha de julgamento.

5 - Não serão aceitos como comprovação de prenhez e/ou partos, para o que determina a letra B, itens 1 e 2 desse artigo, produtos oriundos das técnicas de TE -Transferência de Embriões e FIV -Fecundação in vitro.

6 - Caso a matriz tenha sido usada como receptora e sua prenhez ou produto seja proveniente de PIV, essa informação deverá constar no catálogo juntamente com a identificação da doadora.

**Art. 13** - Todos os animais inscritos, ao darem entrada no recinto, serão inspecionados por uma Comissão Organizadora nomeada pela ABCZ.

§ 1º - Fica expressamente proibida a entrada e permanência de pessoas não credenciadas pela Comissão Organizadora nos locais onde funcionam as comissões de Andrologia, Ginecologia e Pesagem dos animais.

§ 2º - As Comissões de Andrologia, Ginecologia e Pesagem poderão impedir a entrada no recinto da Exposição ou de participarem de julgamento, os animais bravios, mal preparados ou com qualquer problema de ordem sanitária, andrológica, ginecológica ou de registro, detectados por profissionais especializados.

§ 3º - O expositor poderá recorrer das decisões das Comissões referidas no artigo anterior, encaminhando seu pedido, por escrito, à Comissão de Recursos, que será nomeada pela Comissão Organizadora, até as 14:00 horas do dia 28 de abril de 2022.

§ 4º - As Comissões de Recurso somente atuarão no dia **28.04.2022**, a partir das 15:00 horas e até as 18:00 horas. Nos casos pertinentes ao registro genealógico, será formada por 3 (três) membros do corpo técnico ou do DJRZ, diferentes daqueles da comissão de admissão. Nos casos de problemas de ordem reprodutiva, será formada por, pelo menos 3 (três) membros, preferencialmente pelo andrologista, ginecologista e por integrantes do plantão veterinário contratados pela ABCZ. Os membros dessas comissões atuarão

individualmente e ficarão restritos às observações apontadas nos laudos pela comissão específica. A decisão será tomada por maioria simples.

§ 5º - O desacato a qualquer das Comissões em trabalho, pelo expositor ou seu preposto, implicará na retirada de seus animais do recinto do Parque, podendo sofrer penalidades, a critério da ABCZ, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

**Art. 14** - Uma vez admitidos na Exposição, os animais serão levados para locais que lhes forem designados, de onde não poderão ser mudados pelos proprietários. Compete à Comissão Organizadora determinar a localização dos animais.

Parágrafo Único - O animal somente poderá sair da baia para julgamento, desfile ou higiene, nos horários determinados pela coordenação do evento.

**Art. 15** - A partir do recebimento, os animais a serem expostos ficarão à disposição da coordenação do evento, não podendo os expositores retirá-los antes do seu encerramento, ressalvados os casos previstos neste Regulamento.

Parágrafo Único - É expressamente vedado aos expositores modificar e/ou interferir nas determinações dos promotores do evento.

#### Capítulo IV - Do Julgamento, dos Prêmios e da Contagem dos Pontos

**Art. 16** – Os julgamentos e contagem dos pontos dos animais participantes seguem abaixo:

<b>1</b>	<b>PRÊMIO DE CAMPEONATOS</b>	<b>PONTOS</b>
	<i>Grande Campeão / Campeã</i>	100
	<i>Reservado Grande Campeão / Campeã</i>	80
	<i>Terceiro Melhor Animal de Grande Campeonato</i>	70
	<i>Campeão/Campeã</i>	60
	<i>Reservado Campeão / Campeã</i>	40
	<i>3º Colocado nos Campeonatos</i>	30
<b>2</b>	<b>PRÊMIOS DE CATEGORIAS</b>	<b>PONTOS</b>
	<i>Primeiro</i>	28
	<i>Segundo</i>	24
	<i>Terceiro</i>	20
	<i>Quarto</i>	16
	<i>Quinto</i>	12
	<i>Sexto</i>	08
	<i>Sétimo</i>	06
	<i>Oitavo</i>	05
	<i>Nono</i>	04
	<i>Décimo</i>	03
	<i>Décimo Primeiro</i>	02

TÍTULO	PROGÊNIE DE PAI	PROGÊNIE DE MÃE E CONJUNTO FAZENDA A CAMPO
	Campeão	80
Reservado	60	40
Terceiro	40	32

**Parágrafo Primeiro:** Na contagem de pontos por criador e expositor serão considerados os 8 melhores resultados.

**Art. 17** - Na contagem dos pontos, mencionados nos quadros 1 e 2 do Artigo anterior, será considerado somente o maior prêmio obtido, individualmente, pelo animal.

**Parágrafo Primeiro:** Os pontos atribuídos ao conjunto fazenda a campo serão somados aos pontos obtidos individualmente pelos animais por outros títulos conquistados.

**Parágrafo Segundo:** Os pontos do campeonato conjunto fazenda a campo, formados por animais de diferentes criadores, serão proporcionalmente adjudicados a cada criador, sendo desprezados, nesses casos, valores decimais.

**Art. 18** - O reprodutor ou reprodutora com título de Campeonato ou Reservado (quadro 1) que obtiver prêmio conjunto fazenda a campo, nesta exposição, terá direito a um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nos pontos constantes da tabela (quadro 1) caso o conjunto seja Campeão; e um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos pontos, caso o conjunto seja Reservado Campeão. Ganhando os dois prêmios, terá apenas o maior acréscimo, ou seja, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

**Art. 19** – Os pontos de premiação individual, constantes dos quadros 1 e 2 do Art. 17 sofrerão acréscimos nas seguintes condições:

- a) em 20 % (vinte por cento) para as fêmeas, classificadas Elite ou Superior no Controle do Desenvolvimento Ponderal – CDP;
- b) em 15 % (quinze por cento) para os machos classificados Elite ou Superior nas Prova de Ganho de Peso – PGP

**Parágrafo Primeiro:** Para que o animal faça “jus” aos pontos atribuídos à sua participação nas Provas Zootécnicas (PGP), deverão ser apresentados os documentos oficiais, no ato da inscrição, exclusivamente.

**Art. 20** - Qualquer verificação na contagem de pontos, por parte dos expositores, poderá ser solicitada ao setor competente da ACBB somente antes da divulgação definitiva dos resultados.

**Art. 21** – Será considera a data 29/04/2022 para cálculo da idade e pesagem dos animais.

**Art. 22:** As categorias dos julgamentos a campo serão:

**MACHOS:**

<b>CAMPEONATO BEZERRA E BEZERRO</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>IDADE EM MESES</b>	
1ª	DE 08	ATÉ 09
2ª	DE MAIS DE 09	ATÉ 10
3ª	DE MAIS DE 10	ATÉ 11
4ª	DE MAIS DE 11	ATÉ 12

<b>CAMPEONATO NOVILHA MENOR E JUNIOR MENOR</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>IDADE EM MESES</b>	
5ª	DE MAIS DE 12	ATÉ 13
6ª	DE MAIS DE 13	ATÉ 14
7ª	DE MAIS DE 14	ATÉ 15
8ª	DE MAIS DE 15	ATÉ 16

<b>CAMPEONATO NOVILHA MAIOR E JUNIOR MAIOR</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>IDADE EM MESES</b>	
9ª	DE MAIS DE 16	ATÉ 18
10ª	DE MAIS DE 18	ATÉ 20
11ª	DE MAIS DE 20	ATÉ 22

<b>CAMPEONATO FÊMEA JOVEM E TOURO JOVEM</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>IDADE EM MESES</b>	
12ª	DE MAIS DE 22	ATÉ 24
13ª	DE MAIS DE 24	ATÉ 26
14ª	DE MAIS DE 26	ATÉ 28

<b>CAMPEONATO VACA ADULTA E TOURO SÊNIOR</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>IDADE EM MESES</b>	
15ª	DE MAIS DE 28	ATÉ 30
16ª	DE MAIS DE 30	ATÉ 33
17ª	DE MAIS DE 33	ATÉ 36

<b>CAMPEONATO VACA E TOURO GRAN SÊNIOR</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>IDADE EM MESES</b>	
18ª	DE MAIS DE 36	ATÉ 96 meses

**Art. 23:** Para que possa participar dos julgamentos ou compor conjuntos, os animais deverão obedecer a tabela de pesos máximos a seguir:

Idade (dias)	Peso Máximo (Kg)	
	Macho	Fêmea
240	299	271
241	300	272
242	301	273
243	302	274
244	303	275
245	305	276
246	306	277
247	307	278
248	308	279
249	309	280
250	310	281
251	311	281
252	312	282
253	313	283
254	314	284
255	316	285
256	317	286
257	318	287
258	319	288
259	320	289
260	321	290
261	322	291
262	323	292
263	324	293
264	325	294
265	327	295
266	328	296
267	329	297
268	330	298
269	331	299
270	332	300
271	333	301
272	334	302
273	335	303
274	336	304
275	338	305
276	339	306
277	340	307
278	341	308
279	342	309
280	343	310
281	344	311
282	345	312

Idade (dias)	Peso Máximo (Kg)	
	Macho	Fêmea
288	352	318
289	353	319
290	354	320
291	355	321
292	356	322
293	357	323
294	358	324
295	359	325
296	360	326
297	361	326
298	362	327
299	362	328
300	363	329
301	364	329
302	365	330
303	366	331
304	366	332
305	367	332
306	368	333
307	369	334
308	370	334
309	370	335
310	371	336
311	372	337
312	373	337
313	374	338
314	374	339
315	375	339
316	376	340
317	377	341
318	378	342
319	378	342
320	379	343
321	380	344
322	381	344
323	382	345
324	382	346
325	383	347
326	384	347
327	385	348
328	386	349
329	386	350
330	387	350

Idade (dias)	Peso Máximo (Kg)	
	Macho	Fêmea
336	392	355
337	393	355
338	394	356
339	394	357
340	395	357
341	396	358
342	397	359
343	398	360
344	398	360
345	399	361
346	400	362
347	401	362
348	402	363
349	402	364
350	403	365
351	404	365
352	405	366
353	406	367
354	406	368
355	407	368
356	408	369
357	409	370
358	410	370
359	410	371
360	411	372
361	412	373
362	413	373
363	414	374
364	414	375
365	415	375
366	416	376
367	417	377
368	418	378
369	418	378
370	419	379
371	420	380
372	421	380
373	422	381
374	422	382
375	423	383
376	424	383
377	425	384
378	426	385

<b>283</b>	346	313
<b>284</b>	347	314
<b>285</b>	349	315
<b>286</b>	350	316
<b>287</b>	351	317
<b>Idade (dias)</b>	<b>Peso Máximo (Kg)</b>	
	<b>Macho</b>	<b>Fêmea</b>
<b>384</b>	430	389
<b>385</b>	431	390
<b>386</b>	432	391
<b>387</b>	433	391
<b>388</b>	434	392
<b>389</b>	434	393
<b>390</b>	435	393
<b>391</b>	436	394
<b>392</b>	437	395
<b>393</b>	438	396
<b>394</b>	438	396
<b>395</b>	439	397
<b>396</b>	440	398
<b>397</b>	441	398
<b>398</b>	442	399
<b>399</b>	442	400
<b>400</b>	443	401
<b>401</b>	444	401
<b>402</b>	445	402
<b>403</b>	446	403
<b>404</b>	446	404
<b>405</b>	447	404
<b>406</b>	448	405
<b>407</b>	449	406
<b>408</b>	450	406
<b>409</b>	450	407
<b>410</b>	451	408
<b>411</b>	452	409
<b>412</b>	453	409
<b>413</b>	454	410
<b>414</b>	454	411
<b>415</b>	455	411
<b>416</b>	456	412
<b>417</b>	457	413
<b>418</b>	458	414
<b>419</b>	458	414
<b>420</b>	459	415
<b>421</b>	460	416
<b>422</b>	461	416
<b>423</b>	462	417
<b>424</b>	462	418
<b>425</b>	463	419
<b>426</b>	464	419

<b>331</b>	388	351
<b>332</b>	389	352
<b>333</b>	390	352
<b>334</b>	390	353
<b>335</b>	391	354
<b>Idade (dias)</b>	<b>Peso Máximo (Kg)</b>	
	<b>Macho</b>	<b>Fêmea</b>
<b>432</b>	469	424
<b>433</b>	470	424
<b>434</b>	470	425
<b>435</b>	471	426
<b>436</b>	472	427
<b>437</b>	473	427
<b>438</b>	474	428
<b>439</b>	474	429
<b>440</b>	475	429
<b>441</b>	476	430
<b>442</b>	477	431
<b>443</b>	478	432
<b>444</b>	478	432
<b>445</b>	479	433
<b>446</b>	480	434
<b>447</b>	481	434
<b>448</b>	482	435
<b>449</b>	482	436
<b>450</b>	483	437
<b>451</b>	484	437
<b>452</b>	485	438
<b>453</b>	486	439
<b>454</b>	486	440
<b>455</b>	487	440
<b>456</b>	488	441
<b>457</b>	489	442
<b>458</b>	490	442
<b>459</b>	490	443
<b>460</b>	491	444
<b>461</b>	492	445
<b>462</b>	493	445
<b>463</b>	494	446
<b>464</b>	494	447
<b>465</b>	495	447
<b>466</b>	496	448
<b>467</b>	497	449
<b>468</b>	498	450
<b>469</b>	498	450
<b>470</b>	499	451
<b>471</b>	500	452
<b>472</b>	501	452
<b>473</b>	502	453
<b>474</b>	502	454

<b>379</b>	426	386
<b>380</b>	427	386
<b>381</b>	428	387
<b>382</b>	429	388
<b>383</b>	430	388
<b>Idade (dias)</b>	<b>Peso Máximo (Kg)</b>	
	<b>Macho</b>	<b>Fêmea</b>
<b>480</b>	507	458
<b>481</b>	508	459
<b>482</b>	509	460
<b>483</b>	510	460
<b>484</b>	510	461
<b>485</b>	511	462
<b>486</b>	512	463
<b>487</b>	513	463
<b>488</b>	514	464
<b>489</b>	514	465
<b>490</b>	515	465
<b>491</b>	516	466
<b>492</b>	517	467
<b>493</b>	518	468
<b>494</b>	518	468
<b>495</b>	519	469
<b>496</b>	520	470
<b>497</b>	521	470
<b>498</b>	522	471
<b>499</b>	522	472
<b>500</b>	523	473
<b>501</b>	524	473
<b>502</b>	525	474
<b>503</b>	526	475
<b>504</b>	526	476
<b>505</b>	527	476
<b>506</b>	528	477
<b>507</b>	529	478
<b>508</b>	530	478
<b>509</b>	530	479
<b>510</b>	531	480
<b>511</b>	532	481
<b>512</b>	533	481
<b>513</b>	534	482
<b>514</b>	534	483
<b>515</b>	535	483
<b>516</b>	536	484
<b>517</b>	537	485
<b>518</b>	538	486
<b>519</b>	538	486
<b>520</b>	539	487
<b>521</b>	540	488
<b>522</b>	541	488



427	465	420
428	466	421
429	466	422
430	467	422
431	468	423
Idade (dias)	Peso Máximo (Kg)	
	Macho	Fêmea
528	546	493
529	546	494
530	547	494
531	548	495
532	549	496
533	550	496
534	550	497
535	551	498
536	552	499
537	553	499
538	554	500
539	554	501
540	555	501
541	556	502
542	557	503
543	558	504
544	558	504
545	559	505
546	560	506
547	561	506
548	562	507
549	562	508
550	563	509
551	564	509
552	565	510
553	566	511
554	566	511
555	567	512
556	568	512
557	569	513
558	570	514
559	570	514
560	571	515
561	572	516
562	573	516
563	574	517
564	574	518
565	575	518
566	576	519
567	577	520
568	578	520
569	578	521
570	579	521

475	503	455
476	504	455
477	505	456
478	506	457
479	506	458
Idade (dias)	Peso Máximo (Kg)	
	Macho	Fêmea
576	584	525
577	585	526
578	586	527
579	586	527
580	587	528
581	588	528
582	589	529
583	590	530
584	590	530
585	591	531
586	592	532
587	593	532
588	594	533
589	594	534
590	595	534
591	596	535
592	597	536
593	598	536
594	598	537
595	599	537
596	600	538
597	601	539
598	602	539
599	602	540
600	603	541
601	604	541
602	605	542
603	606	543
604	606	543
605	607	544
606	608	544
607	609	545
608	610	546
609	610	546
610	611	547
611	612	548
612	613	548
613	614	549
614	614	550
615	615	550
616	616	551
617	617	552
618	618	552

523	542	489
524	542	490
525	543	491
526	544	491
527	545	492
Idade (dias)	Peso Máximo (Kg)	
	Macho	Fêmea
624	622	556
625	623	557
626	624	557
627	625	558
628	626	559
629	626	559
630	627	560
631	628	560
632	629	561
633	630	562
634	630	562
635	631	563
636	632	564
637	633	564
638	634	565
639	634	566
640	635	566
641	636	567
642	637	568
643	638	568
644	638	569
645	639	569
646	640	570
647	641	571
648	642	571
649	642	572
650	643	573
651	644	573
652	645	574
653	646	575
654	646	575
655	647	576
656	648	576
657	649	577
658	650	578
659	650	578
660	651	579
661	652	580
662	653	580
663	654	581
664	654	582
665	655	582
666	656	583

571	580	522
572	581	523
573	582	523
574	582	524
575	583	525
Idade (dias)	Peso Máximo (Kg)	
	Macho	Fêmea
672	661	587
673	662	587
674	662	588
675	663	589
676	664	589
677	665	590
678	666	591
679	666	591
680	667	592
681	668	592
682	669	593
683	670	594
684	670	594
685	671	595
686	672	596
687	673	596
688	674	597
689	674	598
690	675	598
691	676	599
692	677	600
693	678	600
694	678	601
695	679	601
696	680	602
697	681	603
698	682	603
699	682	604
700	683	605
701	684	605
702	685	606
703	686	607
704	686	607
705	687	608
706	688	608
707	689	609
708	690	610
709	690	610
710	691	611
711	692	612
712	693	612
713	694	613
714	694	614

619	618	553
620	619	553
621	620	554
622	621	555
623	622	555
Idade (dias)	Peso Máximo (Kg)	
	Macho	Fêmea
720	699	617
721	700	618
722	701	619
723	702	619
724	702	620
725	703	621
726	704	621
727	705	622
728	706	623
729	706	623
730	707	624
731	708	624
732	709	625
733	710	626
734	710	626
735	711	627
736	712	628
737	713	628
738	714	629
739	714	630
740	715	630
741	716	631
742	717	632
743	718	632
744	718	633
745	719	633
746	720	634
747	721	635
748	722	635
749	722	636
750	723	637
751	724	637
752	725	638
753	726	639
754	726	639
755	727	640
756	728	640
757	729	641
758	730	642
759	730	642
760	731	643
761	732	644
762	733	644

667	657	584
668	658	584
669	658	585
670	659	585
671	660	586
Idade (dias)	Peso Máximo (Kg)	
	Macho	Fêmea
768	738	648
769	738	649
770	739	649
771	740	650
772	741	651
773	742	651
774	742	652
775	743	653
776	744	653
777	745	654
778	746	655
779	746	655
780	747	656
781	748	656
782	749	657
783	750	658
784	750	658
785	751	659
786	752	660
787	753	660
788	754	661
789	754	662
790	755	662
791	756	663
792	757	664
793	758	664
794	758	665
795	759	665
796	760	666
797	761	667
798	762	667
799	762	668
800	763	669
801	764	669
802	765	670
803	766	671
804	766	671
805	767	672
806	768	672
807	769	673
808	770	674
809	770	674
810	771	675

<b>715</b>	695	614
<b>716</b>	696	615
<b>717</b>	697	616
<b>718</b>	698	616
<b>719</b>	698	617
<b>Idade (dias)</b>	<b>Peso Máximo (Kg)</b>	
	<b>Macho</b>	<b>Fêmea</b>
<b>816</b>	776	679
<b>817</b>	777	680
<b>818</b>	778	680
<b>819</b>	778	681
<b>820</b>	779	681
<b>821</b>	780	682
<b>822</b>	781	683
<b>823</b>	782	683
<b>824</b>	782	684
<b>825</b>	783	685
<b>826</b>	784	685
<b>827</b>	785	686
<b>828</b>	786	687
<b>829</b>	786	687
<b>830</b>	787	688
<b>831</b>	788	688
<b>832</b>	789	689
<b>833</b>	790	690
<b>834</b>	790	690
<b>835</b>	791	691
<b>836</b>	792	692
<b>837</b>	793	692
<b>838</b>	794	693
<b>839</b>	794	694
<b>840</b>	795	694
<b>841</b>	796	695
<b>842</b>	797	696
<b>843</b>	798	696
<b>844</b>	798	697
<b>845</b>	799	697
<b>846</b>	800	698
<b>847</b>	801	699
<b>848</b>	802	699
<b>849</b>	802	700
<b>850</b>	803	701
<b>851</b>	804	701
<b>852</b>	805	702
<b>853</b>	806	703
<b>854</b>	806	703
<b>855</b>	807	704
<b>856</b>	808	704
<b>857</b>	809	705
<b>858</b>	810	706

<b>763</b>	734	645
<b>764</b>	734	646
<b>765</b>	735	646
<b>766</b>	736	647
<b>767</b>	737	648
<b>Idade (dias)</b>	<b>Peso Máximo (Kg)</b>	
	<b>Macho</b>	<b>Fêmea</b>
<b>864</b>	814	710
<b>865</b>	815	710
<b>866</b>	816	711
<b>867</b>	817	712
<b>868</b>	818	712
<b>869</b>	818	713
<b>870</b>	819	713
<b>871</b>	820	714
<b>872</b>	821	715
<b>873</b>	822	715
<b>874</b>	822	716
<b>875</b>	823	717
<b>876</b>	824	717
<b>877</b>	825	718
<b>878</b>	826	719
<b>879</b>	826	719
<b>880</b>	827	720
<b>881</b>	828	720
<b>882</b>	829	721
<b>883</b>	830	722
<b>884</b>	830	722
<b>885</b>	831	723
<b>886</b>	832	724
<b>887</b>	833	724
<b>888</b>	834	725
<b>889</b>	834	726
<b>890</b>	835	726
<b>891</b>	836	727
<b>892</b>	837	728
<b>893</b>	838	728
<b>894</b>	838	729
<b>895</b>	839	729
<b>896</b>	840	730
<b>897</b>	841	731
<b>898</b>	842	731
<b>899</b>	842	732
<b>900</b>	843	733
<b>901</b>	844	733
<b>902</b>	845	734
<b>903</b>	846	735
<b>904</b>	846	735
<b>905</b>	847	736
<b>906</b>	848	736

<b>811</b>	772	676
<b>812</b>	773	676
<b>813</b>	774	677
<b>814</b>	774	678
<b>815</b>	775	678
<b>Idade (dias)</b>	<b>Peso Máximo (Kg)</b>	
	<b>Macho</b>	<b>Fêmea</b>
<b>912</b>	853	740
<b>913</b>	854	741
<b>914</b>	854	742
<b>915</b>	855	742
<b>916</b>	856	743
<b>917</b>	857	744
<b>918</b>	858	744
<b>919</b>	858	745
<b>920</b>	859	745
<b>921</b>	860	746
<b>922</b>	861	747
<b>923</b>	862	747
<b>924</b>	862	748
<b>925</b>	863	749
<b>926</b>	864	749
<b>927</b>	865	750
<b>928</b>	866	751
<b>929</b>	866	751
<b>930</b>	867	752
<b>931</b>	868	752
<b>932</b>	869	753
<b>933</b>	870	754
<b>934</b>	870	754
<b>935</b>	871	755
<b>936</b>	872	756
<b>937</b>	873	756
<b>938</b>	874	757
<b>939</b>	874	758
<b>940</b>	875	758
<b>941</b>	876	759
<b>942</b>	877	760
<b>943</b>	878	760
<b>944</b>	878	761
<b>945</b>	879	761
<b>946</b>	880	762
<b>947</b>	881	763
<b>948</b>	882	763
<b>949</b>	882	764
<b>950</b>	883	765
<b>951</b>	884	765
<b>952</b>	885	766
<b>953</b>	886	767
<b>954</b>	886	767

859	810	706
860	811	707
861	812	708
862	813	708
863	814	709
Idade (dias)	Peso Máximo (Kg)	
	Macho	Fêmea
960	891	771
961	892	772
962	893	772
963	894	773
964	894	774
965	895	774
966	896	775
967	897	776
968	898	776
969	898	777
970	899	777
971	900	778
972	901	779
973	902	779
974	902	780
975	903	781
976	904	781
977	905	782
978	906	783
979	906	783
980	907	784
981	908	784
982	909	785
983	910	786
984	910	786
985	911	787
986	912	788
987	913	788
988	914	789
989	914	790
990	915	790
991	916	791
992	917	792
993	918	792
994	918	793
995	919	793
996	920	794
997	921	795
998	922	795
999	922	796
1000	923	797
1001	924	797
1002	925	798

907	849	737
908	850	738
909	850	738
910	851	739
911	852	740
Idade (dias)	Peso Máximo (Kg)	
	Macho	Fêmea
1008	930	802
1009	930	802
1010	931	803
1011	932	804
1012	933	804
1013	934	805
1014	934	806
1015	935	806
1016	936	807
1017	937	808
1018	938	808
1019	938	809
1020	939	809
1021	940	810
1022	941	811
1023	942	811
1024	942	812
1025	943	813
1026	944	813
1027	945	814
1028	946	815
1029	946	815
1030	947	816
1031	948	816
1032	949	817
1033	950	818
1034	950	818
1035	951	819
1036	952	820
1037	953	820
1038	954	821
1039	954	822
1040	955	822
1041	956	823
1042	957	824
1043	958	824
1044	958	825
1045	959	825
1046	960	826
1047	961	827
1048	962	827
1049	962	828
1050	963	829

955	887	768
956	888	768
957	889	769
958	890	770
959	890	770
Idade (dias)	Peso Máximo (Kg)	
	Macho	Fêmea
1056	968	832
1057	969	833
1058	970	834
1059	970	834
1060	971	835
1061	972	836
1062	973	836
1063	974	837
1064	974	838
1065	975	838
1066	976	839
1067	977	840
1068	978	840
1069	978	841
1070	979	841

<b>1003</b>	926	799	<b>1051</b>	964	829
<b>1004</b>	926	799	<b>1052</b>	965	830
<b>1005</b>	927	800	<b>1053</b>	966	831
<b>1006</b>	928	800	<b>1054</b>	966	831
<b>1007</b>	929	801	<b>1055</b>	967	832

**Parágrafo Primeiro:** Será admitida uma variação de 2% acima dos limites de pesos máximos.

**Parágrafo Segundo:** Para os animais do Campeonato MACHOS GRAN SENIOR o limite máximo de peso será de 990 Kg, e para os animais do Campeonato FEMEAS GRAN SENIOR o limite máximo de peso será de 850 Kg.

#### **Capítulo V - Das Premiações:**

**Art. 24 -** A critério do(s) jurado(s), para cada categoria, haverá um primeiro prêmio, um 2º (segundo), etc., até um 12º (décimo segundo prêmio).

**Art. 25 -** Em cada classe, por categoria de Registro e por sexo, de acordo com a classificação do julgamento, haverá um Campeão e um Reservado Campeão ou uma Campeã e uma Reservada Campeã, obtida entre os primeiros prêmios das categorias mencionadas no Art. 26.

**Parágrafo Primeiro:** Deverá concorrer ao título de Reservado Campeão ou reservada Campeã, o segundo prêmio da categoria de onde saiu o Campeão ou a Campeã.

**Parágrafo Segundo:** Na impossibilidade de participação, por motivo de força maior, de algum(ns) do(s) animal (is) 1º (primeiros) colocados, o campeonato será disputado sem a participação do(s) animal (is) da(s) respectiva (s) categoria(s) e/ou subcategoria(s), ou seja, o 1º (primeiro) colocado nunca poderá ser substituído na disputa do campeonato por outro animal de premiação subsequente.

**Parágrafo Terceiro:** O animal 2º (segundo) colocado na categoria da qual sair o campeão retornará ao recinto de avaliação para disputar com os demais o título de Reservado Campeão. Assim como na disputa do título de Campeão, o 2º (segundo) colocado nunca poderá ser substituído na disputa do reservado campeonato por outro animal de premiação subsequente.

**Parágrafo Quarto:** Para a disputa da 3ª (terceira) colocação do campeonato, retornará ao recinto de avaliação para disputar com os demais, o animal que na categoria teve colocação subsequente à do animal que conquistou o título de Reservado campeão. Da mesma forma, o animal com colocação subsequente àquele que conquistou o reservado campeonato, nunca poderá ser substituído por outro na disputa da 3ª (terceira) colocação.

**Parágrafo Quinto:** Para todas as raças, da categoria de onde saiu o Reservado Campeão ou Reservada Campeã, o animal imediatamente inferior na classificação da categoria deverá retornar ao recinto de avaliação para disputa do Terceiro Melhor Animal do campeonato.

**Art. 26 -** Os animais com títulos de Campeões e de Campeãs, bem como os de Reservados Campeões ou Reservadas Campeãs, tanto das categorias como das progênes, poderão ser submetidos à verificação de parentesco de pai e mãe, a critério da Diretoria da ABCZ.

**Art. 27 -** Para as diferentes Classes, por Categoria de Registro, serão ainda conferidos os seguintes prêmios:

A - Grande Campeão, que será disputado para todas as raças pelos Campeões estipulados no Art. 25.

B - Grande Campeã, que será disputado para todas as raças pelas Campeãs estipuladas no Art. 26.

C - Reservado Grande Campeão e Reservada Grande Campeã: serão disputados pelos Campeões e Campeãs que não obtiverem o título anterior, e o Reservado Campeão ou Reservada Campeã da categoria de onde saiu o Grande Campeão ou Grande Campeã.

D - Terceiro Melhor Animal: Para todas as raças, da categoria de onde saiu o Reservado Grande Campeão ou Reservada Grande Campeã, o animal imediatamente inferior na classificação do campeonato deverá retornar ao recinto de avaliação para disputa do Terceiro Melhor Animal do Grande Campeonato.

E) Conjunto Fazenda - Formado no mínimo por 03 animais, sendo pelo menos um de sexo diferente, não podendo ser irmãos completos, com origem em um mesmo criatório e inscritos em nome de um mesmo expositor.

F) **CONJUNTO PROGÊNIE DE PAI:** Grupo constituído por 04 (quatro) ou mais filhos, podendo ser produtos de TE ou FIV, não gêmeos, tendo pelo menos um animal de sexo diferente, enquadrados nas categorias de julgamento, filhos do mesmo reprodutor em pelo menos 02 (duas) matrizes diferentes. Haverá um Conjunto Campeão e um Conjunto Reservado Campeão. Os demais Conjuntos serão classificados do 3º (terceiro) ao 12º (décimo segundo) lugar.

G) **CONJUNTO PROGÊNIE DE MÃE:** Grupo constituído por 02 (dois) ou mais filhos, não gêmeos, podendo ser produtos de TE ou FIV, enquadrados nas categorias de julgamento, filhos da mesma matriz, com um deles de sexo diferente quando filhos do mesmo pai, ou podendo ser do mesmo sexo quando filhos de pais diferentes. Haverá um Conjunto Campeão e um Conjunto Reservado Campeão. Os demais conjuntos serão classificados do 3º (terceiro) ao 12º (décimo segundo) lugar.

**Art. 28** - Os Conjuntos Fazenda, Progenie de Pai e Progenie de Mãe serão julgados após os julgamentos dos campeonatos e antes dos Grandes Campeonatos

**Art. 29** – A definição do jurado obedecerá aos critérios definidos no regulamento da 87ª EXPOZEBU.

**Art. 30** - O número máximo de animais por categoria, em um mesmo julgamento, será de 15 (quinze), e toda vez que esse número ultrapassar a categoria será subdividida em tantas quantas forem necessárias, a fim de que o número de animais em cada subcategoria criada não ultrapasse a 15 (quinze).

**Parágrafo Primeiro:** A colocação dos animais nas subcategorias criadas obedecerá à ordem crescente da idade em dias.

**Parágrafo Segundo:** Caso ocorra coincidência de idade em dias entre o último de uma subcategoria e os da próxima, estes animais serão mantidos agrupados na subcategoria anterior, não importando o número final de animais que compõem uma ou outra subcategoria.

**Parágrafo Terceiro:** Nas categorias cujo número total de animais não permitir a divisão em subcategorias com número igual de animais, o excedente ficará na primeira subcategoria criada.

**Parágrafo quarto:** As subcategorias criadas terão tratamento exatamente igual ao das categorias originais previstas neste regulamento.

## CAPÍTULO VI

### Da Defesa Sanitária Animal - Exposição, Feiras e Leilões.

**Art. 31** - Nenhum animal poderá dar entrada no recinto do Evento se não estiver acompanhado do atestado ou certificados mencionados nas letras A e B deste artigo, emitidos por médico veterinário credenciado/CADASTRADO/HABILITADO, de conformidade com as exigências em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

#### A – ATESTADOS OU CERTIFICADOS

##### I – BOVINOS

- 1) Apresentação da GTA- Guia de trânsito animal

a) Guia de Trânsito Animal certificando a vacinação dos animais contra a Febre Aftosa na origem, (Instrução Normativa 48/2020).

Os animais que irão participar do evento deverão ser previamente vacinados contra febre aftosa:

- 1 - Antes do egresso da propriedade, somente os animais destinados ao evento deverão ser vacinados;
- 2 - O produtor deve comunicar com antecedência de cinco dias úteis ao IMA a realização da vacinação, pois essa deve ser realizada preferencialmente de forma assistida pelo SVO;

**Observação:**

Animais de alto valor zootécnico, portadores de identificação individual permanente e registro genealógico ou certificado especial de identificação e produção, oriundos de zona livre de febre aftosa sem vacinação e que irão regressar a esta origem após a finalização do evento estão desobrigados a realizar a vacinação para ingresso no evento pecuário. Essa condição será aceita somente se forem mantidos sob supervisão do SVO durante toda a permanência no evento pecuário.

b) Guia de Trânsito Animal, certificando a vacinação contra brucelose no estabelecimento de criação de origem dos animais, conforme **Art. 76, da Instrução Normativa SDA nº 10, de 10/03/2017**.

2) Atestado com resultado negativo ao teste de diagnóstico de BRUCELOSE, para machos NÃO CASTRADOS acima de 8(oito) meses de idade E PARA FÊMEAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 24 MESES DE IDADE, válido durante a permanência do animal no evento, conforme **Art. 24 e Art. 81, da Instrução Normativa SDA nº 10, de 10/03/2017** e Art. 25, I c) Portaria IMA 1391/2014.

- a) Excluem-se dos testes de diagnóstico os animais cujo destino final seja abate, as fêmeas de até 24 meses de idade, desde que COMPROVADAMENTE vacinadas entre 3 (três) a 8 (oito) meses de idade, os MACHOS castrados e os animais procedentes de estabelecimentos de criação livre de brucelose (Art. 25, c.3, da Portaria IMA Nº 1391/2014)
  - b) Todas as fêmeas com idade de 3 (três) a 8 (oito) meses deverão estar VACINADAS E acompanhadas, obrigatoriamente, do Certificado de vacinação contra Brucelose (Portaria IMA nº 243/97)
- 3) Atestado negativo para o teste de diagnóstico de TUBERCULOSE para machos e fêmeas a partir de 6 (seis) semanas de vida, válido durante a permanência do animal no evento, conforme **Art. 33 e Art. 81, da Instrução Normativa SDA nº 10, de 10/03/2017** e Art. 25, d, da Portaria IMA nº 1391/2014.
- a) Não será aceito o Teste da Prega Caudal, conforme Art. 37, parágrafo único da *Instrução Normativa SDA nº 10, de 10/03/2017*.
  - b) Excluem dos testes de diagnóstico os animais cujo destino final seja o abate e aqueles provenientes de estabelecimento de criação livre de tuberculose (**Art. 25, d.2, da Portaria IMA nº 1391/2014**).

**Parágrafo Único:** Os atestados de exames negativos para brucelose e tuberculose serão válidos por 60 dias, a contar da data da colheita de sangue para diagnóstico de brucelose e da inoculação para diagnóstico de tuberculose (**Art. 25, d., da Portaria IMA nº 1391/2014** ).

**B – GERAL**

1) Os animais serão obrigatoriamente examinados no local destinado à recepção, sendo permitida a entrada dos mesmos somente quando estiverem acompanhados dos documentos acima descritos, não apresentarem sinais clínicos de doenças infectocontagiosas e estiverem isentos de parasitas externos (Art. 26, da Portaria 1391/2014).

A saída de animais portadores de doenças infectocontagiosas do local do evento somente será permitida com a autorização do médico veterinário do IMA (Art. 32, da Portaria 1391/2014).

2) Os animais destinados à Exposição, Feira e Leilões passarão, obrigatoriamente, na entrada do recinto, por pedilúvio para desinfecção.

3) Se houver participação de animais oriundos de propriedades situadas em estados e municípios não habilitados à exportação para União Europeia e Chile, ou de quaisquer animais participantes do evento ser provenientes de propriedades que estejam cumprindo interdição sanitária, não será permitido envio para abate mediante exportação para estes países. Qualquer dos animais da propriedade adquirente somente poderá ser encaminhado ao abate, e seus produtos destinados à exportação para a União Europeia e Chile, após permanecer por, no mínimo, 40 (quarenta) dias na propriedade que antecede este abate, e por no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de chegada do último animal na área habilitada para exportação (§ único Art. 22, Portaria IMA 1391/2014).

Os casos omissos serão resolvidos pelas autoridades sanitárias competentes.

## **Capítulo VII - Da Assistência Veterinária**

**Art. 32** - Durante o decorrer da exposição, os animais terão assistência médico-veterinária prestada por meio de um plantão permanente.

§ 1º - Não se tratando de doença infectocontagiosa, e com prévia autorização do médico veterinário de plantão, os animais poderão ser tratados por profissionais da confiança dos expositores.

§ 2º - Os medicamentos utilizados serão relacionados em fichas de atendimento, por animal e expositor, assinadas pelo médico veterinário de plantão, e os custos destes serão pagos pelo expositor, até a data de retirada dos animais.

**Art. 33** - No caso de suspeita e posterior confirmação de doença infectocontagiosa durante a exposição, constatada pelos médicos veterinários contratados para o evento, a equipe de Defesa Sanitária Animal deverá ser ouvida sobre a conveniência de se retirar ou isolar o animal no recinto, e emitir-se-á um parecer, em laudo, colocando-o à disposição dos promotores do evento.

## **Capítulo VIII – Das Disposições Gerais**

**Art. 34**- A ABCZ não se responsabiliza por danos sofridos pelos animais, seja em consequência de acidentes, moléstia ou qualquer outra circunstância que venha a ocorrer antes, durante ou depois do certame.

**Art. 35** – A ABCZ se resguarda o direito de mudar este regulamento para as próximas edições.

**Art. 36** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da ABCZ.